



Resposta ao Requerimento nº 918/2023

Autoria: HENRIQUE CONTI

Assunto: *Informações sobre nova construção em lote da Rua Gervasio Manoel Candido.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 25 de julho de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



FAVOR CUMPRIR PRAZO

20º Sessão

C.I. nº 999/2023-DAI/SG

Em 30 de Junho de 2023.

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /Secretaria de Governo

PARA: SDUMA

C./C.: SF

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº918/2023 (Proc. Administrativo nº 18121/2023).

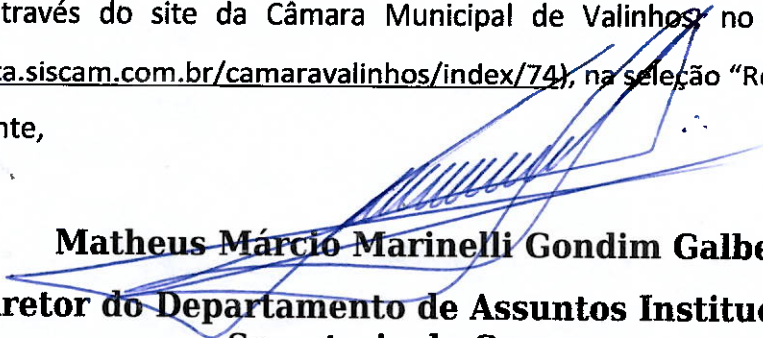
Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.

2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: ykcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.

2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,


Matheus Márcio Marinelli Gondim Galbes
Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais
Secretaria de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

02

REQUERIMENTO Nº 918/2023

Informações sobre nova construção em lote da Rua Gervasio Manoel Candido

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador **Henrique Conti** requer, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

1 Existe projeto protocolado na Municipalidade que visa execução de obras na Rua Gervásio Manoel Cândido, 715 (Lote 2 Quadra 22), bairro Country Club? Em caso positivo, enviar cópia.

2 Que tipo de atividade será implantado? Existe aprovação da Municipalidade para execução de obras? Encaminhar cópia.

3 A atividade a ser implantada no local prevê uso coletivo para o galpão? Detalhar.

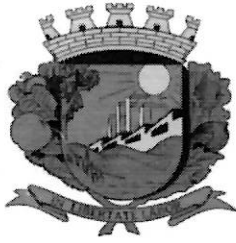
4 O zoneamento da região permite este tipo de atividade? Em caso negativo, quais providências serão adotadas?

5 Foi apresentado projeto técnico quando da solicitação da licença de terraplenagem? Se não, por qual motivo?

6 Qual sistema de contenção de erosão foi adotado para as obras de terraplenagem? O mesmo fora cumprido?

7 Há projeto do sistema de drenagem de águas pluviais? Se sim, enviar cópia.

8 Referida empresa possui Inscrição Municipal? Em caso afirmativo, enviar cópia.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

03

9 Foram recolhidas as taxas de licença de aprovação e instalação? Em caso positivo, enviar cópia.

10 Foi realizada fiscalização no imóvel objeto do presente questionamento? Em caso afirmativo, encaminhar cópia da vistoria.

Justificativa:

Este Vereador apresenta os seguintes questionamentos a pedido de moradores da região.

Valinhos, 26 de junho de 2023.

AUTORIA: HENRIQUE CONTI



AO D.G.P.

Para as devidas providências.

SDUMA., em 03 de julho de 2023.

Rafael Bassi

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Recebido

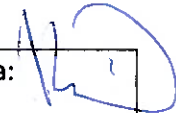
03 JUL. 2023

Fátima Conceição S. Fonseca
Agente Administrativo II

IN LIBERTATE LABOR



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls.nº 05	Rubrica: 
C.I. nº/Ano: 1021/2023-DAI/SG	

CF 999/2023

À Divisão Técnica de Aprovação de Projetos

Em atendimento a C.I. o nº 999/2023 – DAI/SG, encaminho o presente para providências em sua área de atuação, em relação aos questionamentos na cota retro.

D.G.P., em 07 de Julho de 2023.


Eng^a / Arq^a Karina Ferreira

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Diretora



À Coordenadoria de Cadastro e Certidões

Encaminho os autos para informações quanto ao imóvel, objeto do Requerimento n° 918/2023.

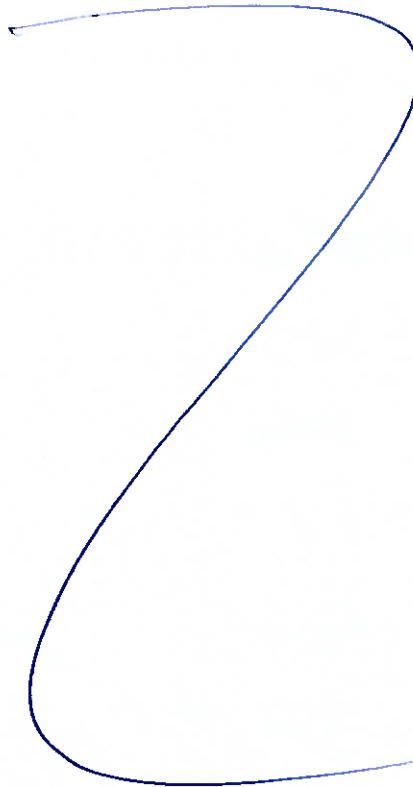
D.T.A.P., em 07 de julho de 2023.



Arq. Andréa Silvia Borin

Divisão Técnica de Aprovação de Projetos

Diretora





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
LICENÇA DE OBRA

Fis. Nº 19 Rubrica
Proc. Nº/ANO 12158/23

Nº 118/2023

DADOS DOS INTERESSADOS

Nome: Daviston Lopes
Endereço: 13273-203 - Rua Antonio Fonoff, 19
Bairro: Jd. Nova Espírito Santo Cidade: Valinhos Telefone: (19) 97410-1377
Cpf/Cnpj: 171.897.928-21 IE/RG: 21.873.297
Outros: Cpf/Cnpj: IE/RG:

DADOS DO PROJETO

Processo: 12158/2023 Tipo do Projeto: Residencial Unifamiliar
Natureza: Construção residencial unifamiliar
Responsável Técnico: Eng. Ademir da Silva Arruda CREA/CAU: 5069707664
ART/RRT: 28027230230181516
Autor do Projeto: Eng. Ademir da Silva Arruda CREA/CAU: 5069707664
ART/RRT: 28027230230181516
Licença de Obra: 118/2023 De: 25/04/2023
Local da Obra: Rua Gervásio Manoel Cândido, 715 - Lt. 2 - Qd. 22 - Lot. Chácara São Bento - Bairro Country Club - Valinhos/SP
Nº Pavimentos: 2 Nº Unidades: 1

TIPOS DE CONSTRUÇÃO E ÁREAS (M²)

Construção principal pav. térreo	171,36	Abrigo p/autos pav. térreo	49,86
Piscina	25,00	Quadra poliesportiva coberta pv. térreo	352,91
Vestiário pav. térreo	35,70	Varanda pav. superior	75,70

Total: 710,53


DADOS DO IMÓVEL

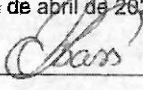
Inscrição: 5394-01-3-0745-0000 Físico: 1240800


OBSERVAÇÕES

RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO

Valinhos, 25 de abril de 2023


Eng.ª / Arq.ª Karina Ferreira
Departamento de Gerenciamento de Projetos
Diretora


Rafael Bassi
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente


Eugenio Ken-iti Matsumoto
Engenheiro Civil
CREA-SP 0601297927

As obras aprovadas deverão ser iniciadas no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data da expedição da Licença de Obra. Deverá obedecer a lei 5095 de 12 de janeiro de 2015. Não será liberado o "habite-se" se a edificação estiver em desacordo com o projeto aprovado. Conforme Lei Municipal nº 4591/2010 é obrigatório o uso de madeira comprovadamente legalizada. A origem da madeira nativa, deverá ser comprovada através de cópia autêntica da nota fiscal de sua aquisição, mediante o Documento de Origem Florestal (DOF) para obtenção do HABITE-SE.

LICENÇA ÁGIL

TSR15800

LEINº 6264/2022



Fls.nº	Rubrica
Proc.nº/Ano	01.º 999/2023 - DAi/56

À Divisão Técnica de Aprovação de Projetos

Conforme questionamento do nobre vereador, informo que:

1. Existe projeto protocolado na Municipalidade que visa a execução de obras na Rua Gervásio Manoel Cândido, 715 (lote 2 Quadra 22), bairro Country Club? Em caso positivo, enviar cópia.

Resposta: No lote 02 da quadra 22 do loteamento Chácaras São Bento – Bairro Country Club, foi aprovada Construção Residencial Unifamiliar através da Licença de Obra nº 118/2.023, através do protocolo nº 12.158/2.023.

2. Que tipo de atividade será implantada? Existe aprovação da Municipalidade para execução de obra? Encaminhar cópia.

Resposta: Foi aprovada Construção Residencial Unifamiliar através da Licença de Obra nº 118/2.023, através do protocolo nº 12.158/2.023. Em anexo cópia da Licença de Obra.

3. A Atividade a ser implantada no local prevê uso coletivo para o galpão? Detalhar.

Resposta: Foi aprovada Construção Residencial Unifamiliar

4. O zoneamento da região permite este tipo de atividade? Em caso negativo, quais providências serão adotadas?

Resposta: Prejudicado

5. Foi apresentado projeto técnico quando da solicitação da licença de terraplenagem? Se não, por qual motivo?

Resposta: Prejudicado

6. Qual sistema de contenção de erosão foi adotado para as obras de terraplenagem? O mesmo fora cumprido?

Resposta: Prejudicado

7. Há projeto do sistema de drenagem de águas pluviais? Se sim, enviara cópia.

Resposta: Prejudicado

8. Referida empresa possui inscrição municipal? Em caso afirmativo, enviar cópia.

Resposta: Prejudicado

9. Foram recolhidas as taxas de licença da aprovação e instalação? Em caso positivo, enviar cópia.

Resposta: prejudicado

10. Foi realizada fiscalização no imóvel objeto do presente questionamento? Em caso afirmativo, encaminhar cópia da vistoria.

Resposta: Prejudicado.

C.C.C., em 07 de julho de 2.023.

Roberta Trivellato Vitorino
Coordenadoria de Cadastro e Certidões
Coordenadora



Ao Departamento de Gerenciamento de Projetos

Em resposta aos itens 1, 2 e 3 da C.I. n° 999/2023-DAI/SG, no âmbito desta Divisão Técnica de Aprovação de Projetos e em complementação as informações prestadas pela CCC, saliento que foi expedida a Licença de Obra n° 118/2023 para construção RESIDENCIAL unifamiliar de acordo com a Lei 6264/2022, que trata da LICENÇA ÁGIL responsável, a qual não constitui aprovação do projeto, de acordo com o artigo 6°.

Quanto aos demais questionamentos, sugiro o envio à CPSOLO e CF para as informações cabíveis.

D.T.A.P., em 10 de julho de 2023.


Arq. Andréa Sílvia Borin

Divisão Técnica de Aprovação de Projetos

Diretora

A CPS
PARA OS DEVIDOS FINS
EM / /

10 JUL. 2023


Engª. / Arqª. Karina Ferreira
Departamento de Gerenciamento de Projetos
Diretora



Ao DGP

Em resposta aos questionamentos ora proferidos pelo requerimento nº896//2023 e CI_nº 1021/2023-DAI/SG, e conforme informações e arquivos desta seção tenho a relatar o que segue pertinente a esta coordenadoria:

Item 4 –

R – Informo que o imóvel em questão esta inserido na Zona 3C2, Zona de Predominância Residencial IV, conforme versa a Lei 4186 de 2007 de uso e ocupação do solo.

Ainda, cabe explicar que não houve por parte desta coordenadoria análise ou expedição de licença de Terraplenagem, uma vez que fora expedida Licença de Obra específica para execução da obra em um todo, inclusive obras de terraplenagem(movimentação de terra).

SPS, em 10 de julho de 2023.

PEDRO WILSON MARCON

TECNÓLGO EM OBRAS DE SOLOS-CPS/DGP/SDUMA



Fls.n°	11	Rub.
Proc.n°	CI nº 999/2023-DAI/SG	

AO DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Em atenção ao item 10 do presente requerimento, informamos que foram realizadas vistorias no local no início da obra, que foi inicialmente embargada.

Então, com a expedição da Licença de Obra (Construção Residencial Unifamiliar) anexa, foram exauridas as providências na área de atuação desta Coordenadoria.

Valinhos, em 14 de julho de 2023


Ricardo Rodrigues Reis

Coordenadoria de Fiscalização C.F./S.D.U.M.A.
Coordenador

IN LIBERTATE LABOR



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls.n° 12	Rubrica:
Proc.n°/Ano: EINº 999/2023-DAI/50	

Ao Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Ciente e considerando as informações prestadas pelas áreas técnicas desta Secretaria, encaminho a presente para ciência e demais providências.

D.G.P., em 17 de julho de 2023.

Eng^a / Arqt^a Karina Ferreira

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Diretora

AO DAI/SG
PARA OS DEVIDOS FINS
EM 17 JUL. 2023

Rafael Bassi
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente

IN LIBERTATE LABOR



FAVOR CUMPRIR PRAZO

20º Sessão

C.I. nº 1000/2023-DAI/SG

Em 30 de Junho de 2023.

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /Secretaria de Governo

PARA: SF

C./C.: SDUMA

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº918/2023 (Proc. Administrativo nº 18121/2023).

Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.

2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.

2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,


Matheus Márcio Marinelli Gondim Galbes
Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais
Secretaria de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 918/2023

Informações sobre nova construção em lote da Rua Gervasio Manoel Candido

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador **Henrique Conti** requer, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

Existe projeto protocolado na Municipalidade que visa execução de obras na Rua Gervásio Manoel Cândido, 715 (Lote 2 Quadra 22), bairro Country Club? Em caso positivo, enviar cópia.

1) Que tipo de atividade será implantado? Existe aprovação da Municipalidade para execução de obras? Encaminhar cópia.

2) A atividade a ser implantada no local prevê uso coletivo para o galpão? Detalhar.

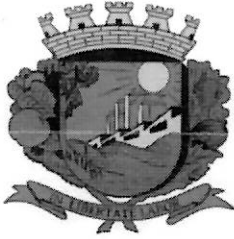
3) O zoneamento da região permite este tipo de atividade? Em caso negativo, quais providências serão adotadas?

4) Foi apresentado projeto técnico quando da solicitação da licença de terraplenagem? Se não, por qual motivo?

5) Qual sistema de contenção de erosão foi adotado para as obras de terraplenagem? O mesmo fora cumprido?

6) Há projeto do sistema de drenagem de águas pluviais? Se sim, enviar cópia.

7) Referida empresa possui Inscrição Municipal? Em caso afirmativo, enviar cópia.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Foram recolhidas as taxas de licença de aprovação e instalação? Em caso positivo, enviar cópia.

Foi realizada fiscalização no imóvel objeto do presente questionamento? Em caso afirmativo, encaminhar cópia da vistoria.

Justificativa:

Este Vereador apresenta os seguintes questionamentos a pedido de moradores da região.

Valinhos, 26 de junho de 2023.

AUTORIA: HENRIQUE CONTI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Referente C.I. nº 1000/2023 – DAI/SG

Requerimento nº 918/2023 – Ver. Henrique Conti

Ao Departamento de Receitas

Para prestar informações pertinentes à sua área de atuação, conforme solicitado pelo Vereador, observando o prazo estabelecido.

S.F.; em 29 de março de 2023.



CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Ref. C.I. n.º 1000/2023 – DAI/SG

À DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Senhor Diretor,

Encaminhamos o presente para análise e manifestação, em atendimento ao requisitado pelo ilustre Vereador, **atentando-se ao prazo estabelecido.**

Departamento de Receitas, em 12 de julho de 2023.

WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Receitas
Portaria n.º 17.224, de 26 de janeiro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. C.I. n.º 1000/2023 – DAI/SG

AO AUDITOR FISCAL
VITOR AP. DE OLIVEIRA SANTOS

Encaminho para diligenciar e informar se no local há alguma empresa em atividade, dentro de sua área de atuação, e para manifestação quanto ao requerimento do Vereador em cota supra, retornando **dentro do prazo estabelecido**.

Divisão de Receitas Mobiliárias, em 12 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS DIAS
Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias
Portaria SF n.º 17.243, de 1 de fevereiro de 2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
VALINHOS**

Fis.nº.	Rubrica
Processo nº / ano	

À DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Sr. Diretor,

De acordo com a solicitação do Sr. Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais segue as informações para instruir a resposta do requerimento nº 918/2023.

1. Resposta: Em vistoria realizada no local, constatou-se que trata de construção residencial unifamiliar. A estrutura que está sendo construída logo na entrada do imóvel, com aparência de um galpão, refere-se a uma quadra poliesportiva que será de uso exclusivo dos proprietários do imóvel, o que inclusive está especificado na licença de obra devidamente regularizada pela municipalidade.
2. Resposta: Conforme resposta no item 1.
3. Resposta: Compete à SDETI.
4. Resposta: Compete à SDUMA.
5. Resposta: Compete à SDUMA.
6. Resposta: Compete à SDUMA.
7. Resposta: Conforme resposta no item 1.

Isto posto, retornamos o presente com as informações que nos competia.

Divisão de Receitas Mobiliárias, 13 de julho de 2023.

VITOR AP. DE OLIVEIRA SANTOS
Auditor Fiscal / SF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. C.I. n.º 1000/2023 – DAI/SG

À SECRETARIA DA FAZENDA

Senhor Secretário,

Diante do pedido formalizado através do Requerimento, encaminhamos o parecer do Auditor Fiscal quanto a solicitação de informações.

Assim sendo, era o que nos competia informar neste momento, ficando no aguardo de eventuais determinações superiores.

Isto posto, segue para apreciação e diretrizes.

Divisão de Receitas Mobiliárias, em 14 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS DIAS

Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias
Portaria SF n.º 17.243, de 1 de fevereiro de 2022

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

Endosso as informações prestadas pela área técnica desta Secretaria e encaminho para as providências complementares.

Secretaria da Fazenda, em 14 de julho de 2023.

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

CI nº /2023 – SDETI

Da: Secretário do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Para: Secretaria de Governo

Assunto: Requerimento nº 918/2023

Prezados Senhores:

Em atenção ao Requerimento nº 918/2023 da lavra do Nobre Edil Henrique Conti, sobre o imóvel em questão, esta Secretaria tem a informar que:

Em consulta ao Setor que responde pela Fiscalização de Obras/Comissão de Viabilidade e Vistoria Prévia, e em vistoria realizada pela fiscalização da Divisão de Receitas Mobiliárias/SF, trata-se o "imóvel de uso residencial, perfeitamente permitido no zoneamento 3C2 – Zona de Predominância Residencial IV.

Sendo o que tínhamos a informar,

Atenciosamente,



JOSÉ EDUARDO DIAS DE CAMARGO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls nº Rubrica

Proc. N°/Ano:

Ao Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

Conforme vistoria realizada pela fiscalização da Divisão de Receitas Mobiliárias/SF, trata-se de uso **RESIDENCIAL**, perfeitamente permitido no zoneamento 3C2 – Zona de Predominância Residencial IV, onde se localiza o imóvel questionado.

D.I.C.S., 21 de julho de 2023


José Antonio Cezar

Fiscal de Obras
Comissão de Viabilidade e Vistoria Prévia
DICS / SDETI